

A nova Política Nacional de Atenção Básica – PNAB

Portaria 2.436/2017 – Incorporada na Portaria
de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII.



O que é Atenção Básica?

É o conjunto de ações de saúde que podem ser individuais, familiares ou coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde baseados na prática do cuidado integrado e na gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, no qual as equipes assumem responsabilidades sanitárias.



Princípios da Atenção Básica





Nova configuração organizativa e funcional

A nova Pnab considera processos que aumentem a capacidade clínica das equipes, que fortaleçam práticas de microrregulação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), tais como gestão de filas, exames e consultas descentralizadas para cada UBS, possibilitando a comunicação intersetorial com as centrais de regulação e os serviços especializados, com pactuação de fluxos e protocolos, apoio matricial e apoio a distância.



AS EQUIPES DEVEM GARANTIR OFERTA DE TODAS AS AÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PADRÃO ESSENCIAL; NO ENTANTO, É RECOMENDADA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PADRÃO AMPLIADO.

Infraestrutura e Ambiência

As UBS devem ser construídas de acordo com as normas sanitárias, com referências às normativas de infraestrutura vigente, possuir identificação segundo os padrões visuais da Atenção Básica (AB) e do Sistema Único de Saúde (SUS) e estar cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes).

As UBS podem ter pontos de apoio para atendimento às populações rurais, ribeirinhas, assentamentos, áreas pantaneiras, entre outros com reconhecimento no Cnes.

A nova Pnab define dois (2) tipos de ações e serviços na Atenção Básica:

+ **Padrões essenciais:**

ações e procedimentos iniciais relacionados às condições básicas de acesso e qualidade na Atenção Básica.

+ **Padrões ampliados:**

ações e procedimentos considerados estratégicos para alcançar padrões elevados de acesso e qualidade na Atenção Básica.

Funcionamento das UBS



Carga horária mínima
de **40 horas**
semanais



Mínimo de
5 dias
por semana



Durante os
12 meses
do ano

É possível pactuar horários alternativos que atendam às necessidades da população, mas eles têm de ser aprovados nas instâncias deliberativas.

População adscrita por equipe de Atenção Básica ou Equipe de Saúde da Família (eSF) deve ser de 2.000 a 3.500 pessoas.



**RECOMENDA-SE ATÉ 4 EQUIPES
DE AB OU ESF POR UBS**



Tipos de Equipes



**Técnico ou
Auxiliar de
Enfermagem**

Enfermeiro

Médico

**Agente Comunitário
de Saúde e/ou
de Endemias**

Equipe de Saúde da Família (eSF):

médico, enfermeiro, auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde e/ou agente de endemias. Locais com população vulnerável obrigatório 100% de cobertura. Em áreas de risco e vulnerabilidade social máximo de 750 pessoas por agente. O número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) fica a critério da gestão municipal, não é mais obrigatório o quantitativo de quatro (4) ACS/eSF.



Enfermeiro

Médico

**Técnico ou
Auxiliar de
Enfermagem**

Equipe da Atenção Básica (eAB):

médico, enfermeiro, auxiliares e/ou técnicos de enfermagem. Podem ou não agregar a equipe: dentistas, auxiliar ou técnico de saúde bucal, ACS e Agentes de Combate a Endemias (ACE). A carga horária mínima por categoria deve ser de 10 horas, com no máximo três (3) profissionais por categoria. A distribuição de carga horária é de responsabilidade do gestor.



**Cirurgião
Dentista**

**Auxiliar ou
Técnico em
Saúde bucal**

Equipe de Saúde Bucal (eSB):

pode compor as equipes que atuam na atenção básica, constituída por um cirurgião-dentista e um técnico em saúde bucal e/ou auxiliar de saúde bucal. Os profissionais de saúde bucal que compõem as equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Básica (eAB) devem estar vinculados a uma UBS ou a Unidade Odontológica Móvel, podendo se organizar em duas modalidades.

Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – Nasf-AB

Com nova denominação, as equipes do Nasf-AB devem atuar de maneira integrada, oferecendo suporte clínico, pedagógico e sanitário aos profissionais das eSF e eAB.



Atribuições dos profissionais da Atenção Básica

Gerente de Atenção Básica:

a nova Pnab recomenda a inclusão de um gerente para contribuir no aprimoramento e na qualificação do processo de trabalho nas UBS; a necessidade deste profissional deve ser avaliada pelo gestor.

Agente Comunitário de Saúde (ACS):

em caráter excepcional, capacidade técnica e com formação específica, os ACS poderão aferir pressão arterial, aferir temperatura axilar, medir a glicemia capilar e realizar técnicas limpas de curativos.

Integração das atividades dos ACS e ACE:

os ACS e os ACE devem compor uma Equipe de Atenção Básica ou uma Equipe de Saúde da Família e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior com gestão compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde.



Fique atento ao planejamento e ao ciclo orçamentário



Credenciamento

Após publicação de Portaria de credenciamento das novas equipes no Diário Oficial da União, o gestor municipal tem um prazo de 4 meses, a partir da publicação da Portaria, para cadastrar as equipes no Cnes, sob pena de descredenciamento, caso o prazo não seja cumprido.

Suspensão dos recursos da Atenção Básica

O Ministério da Saúde poderá suspender os recursos financeiros para a Atenção Básica quando não houver alimentação regular pelos Municípios aos bancos de dados informatizados. Destacando:

- + não envio de produção ao Sistema de Informação por 3 meses consecutivos;
- + descumprimento de carga horária mínima;
- + ausência de qualquer um dos profissionais que compõem as equipes por um período acima de 60 dias;
- + inconsistência no Cnes por duplicidade profissional, erro de registro e ausência de profissional.



Contatos:

Área Técnica de Saúde/CNM

(61) 2101-6005

(51) 3232-3330

saude@cnm.org.br

Autoria:

Amanda Borges de Oliveira

Carla Estefânia Albert

Denilson Ferreira de Magalhães



www.cnm.org.br

